



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 721/93

EMENTA: Dispõe sobre doação de Traves de Ferro e Sistema de Iluminação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para a quadra da ESCOLA PROFESSOR BARROS GUIMARÃES:

- a) TRAVES DE FERRO - 2 para Futebol de Salão  
2 para Vôlei com bases para fixação no solo  
2 para Basquete com bases para fixação no solo, suporte para cesta e aros correspondentes.
- b) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - 2 Postes de ferro galvanizado de 10 metros de altura, com refletores contendo lâmpadas de 1000W.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1993.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
- PREFEITO -